

## Certidão de Eleitor Eletrónica



Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

### CERTIDÃO DE ELEITOR

Para efeitos de [motivo], certifica-se que, [nome completo eleitor], filho de [nome completo pai] e [nome completo mãe], com data de nascimento a [data nascimento], natural de [freguesia naturalidade], [concelho naturalidade], [distrito naturalidade] / [país naturalidade], com residência em [morada], com o número de identificação [numero documento] relativo ao documento [tipo documento identificação], com a profissão de [designação profissão]\*, se encontra inscrito no posto de recenseamento eleitoral [posto] da Comissão Recenseadora de [Freguesia/Posto Consular de inscrição], [Concelho/Consulado], [Distrito/País].



Lisboa, [data]

O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

CE-[Código único de 25 caracteres]

## Já pode obter a sua Certidão de Eleitor Eletrónica através do Portal euEleitor - [www.eueleitor.mai.gov.pt](http://www.eueleitor.mai.gov.pt)

Com as recentes alterações introduzidas ao Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, passou a ser possível a emissão, por parte da Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de Certidão de Eleitor Eletrónica.

Esta certidão deve ser solicitada pelo próprio eleitor através do Portal euEleitor ([www.eueleitor.mai.gov.pt](http://www.eueleitor.mai.gov.pt)), mediante validação da sua identidade através da Chave Móvel Digital ou com o Cartão de Cidadão e o respetivo código PIN (AUTENTICAÇÃO.GOV).

A certidão será emitida de imediato sendo assinada digitalmente pelo Sr. Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, e possuindo um código (QRcode) que permite validar a sua autenticidade.

Apesar da possibilidade de emissão desta Certidão de Eleitor Eletrónica, continua a ser da competência das Comissões Recenseadoras a emissão das Certidões de Eleitor cuja emissão lhes seja requerida, nos moldes tradicionais.